



1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

REF. PROCESSO nº 51/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **SUMMUS – EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA-EPP**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 8.666/93 (Art. 57, II) e mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo de um processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **12 de agosto de 2020 a 11 de agosto de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor anual de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais) pela prestação dos serviços especificados no Contrato Originário, durante o período indicado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, editado em duas vias de igual teor, pois, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 16 de julho de 2020

Contador **LAUDELINO JOCHEM**
Presidente do CRCPR

JOSÉ CARLOS LOPES
Sócio Administrador da **SUMMUS EMERGÊNCIAS**
MÉDICAS LTDA-EPP